



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 008/2018
(Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lavras)

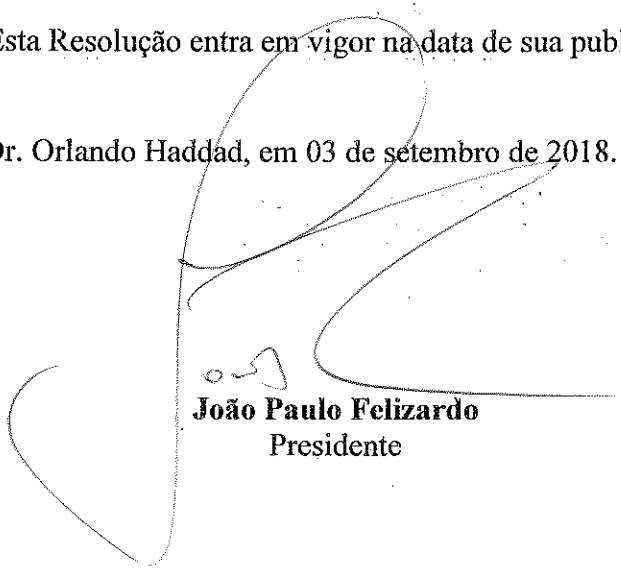
NEGA PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELOS VEREADORES CARLOS LINDOMAR DE SOUSA, ELIAS FREIRE FILHO, NASTENKA GEORGINA FERREIRA E ENIO MENDES DE SIQUEIRA, NOS AUTOS DO PROJETO DE LEI Nº 021/2018, QUE “DISPÕE SOBRE O REPASSE DO REAJUSTE DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) DO MUNICÍPIO DE LAVRAS”.

A Câmara Municipal de Lavras APROVOU, e eu, João Paulo Felizardo, Presidente, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - NEGA-SE PROVIMENTO ao recurso interposto pelos Vereadores Carlos Lindomar de Sousa, Elias Freire Filho, Nastenka Georgina Ferreira e Ennio Mendes de Siqueira, nos autos do Projeto de Lei nº 021/2018, que “DISPÕE SOBRE O REPASSE DO REAJUSTE DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) DO MUNICÍPIO DE LAVRAS”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Haddad, em 03 de setembro de 2018.



João Paulo Felizardo
Presidente